



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0096/2025

Em, 06 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DAS RAÍZES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DEDICADO À CELEBRAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Festival das Raízes, evento anual voltado à valorização, preservação e difusão das expressões culturais tradicionais e populares brasileiras.

Art. 2º O Festival das Raízes terá como objetivo promover a cultura de matriz africana, indígena e popular, fomentando manifestações como jongo, maracatu, capoeira, folia de reis, samba de roda, culturas indígenas, quilombolas e demais expressões indenitárias.

Art. 3º O Festival poderá incluir em sua programação:

- I – Oficinas culturais e formativas;
- II – Apresentações artísticas e musicais;
- III – Rodas de conversa, seminários e palestras temáticas;
- IV – Feiras de saberes, artesanato e gastronomia tradicional;
- V – Atividades voltadas à valorização da cultura local, escolar e comunitária.

Art. 4º A organização do Festival das Raízes ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, podendo atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal da Família e Juventude e demais órgãos competentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, mestres da cultura popular, comunidades tradicionais, universidades e coletivos culturais para viabilizar o evento.

Art. 6º A realização do Festival poderá ser custeada com recursos do orçamento municipal, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo contar com apoio de emendas parlamentares, patrocínios e editais públicos ou privados.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Festival das Raízes, uma celebração anual voltada à valorização das culturas tradicionais e populares de Cabo Frio e do Brasil. A iniciativa propõe reunir, em um único espaço e período, expressões como o jongo, maracatu, capoeira, samba de roda, folia de reis, além das culturas indígenas e quilombolas, por meio de oficinas, apresentações e feiras de saberes.

Cabo Frio é um território marcado por uma diversidade cultural imensa e pulsante, sendo casa de comunidades tradicionais, artistas populares, mestres da cultura e movimentos culturais que resistem e transformam suas realidades todos os dias. Com este Festival, o município terá a oportunidade de promover o diálogo intergeracional, a inclusão, o respeito às tradições e o fortalecimento da identidade local.

Mais do que um evento, o Festival das Raízes será um instrumento de educação, cidadania, turismo sustentável e economia criativa. Sua realização também contribuirá para o combate ao preconceito, ao racismo estrutural e à invisibilização histórica de saberes ancestrais.

Dessa forma, este projeto busca unir poder público, sociedade civil e comunidade cultural em um movimento de valorização daquilo que nos constitui como povo: nossas raízes.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para sua aprovação, e com a sensibilidade do Executivo Municipal para sua efetiva implementação.